



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

LEI MUNICIPAL Nº 003/2012

30.01.12

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro aos estudantes regularmente matriculados em cursos de nível técnico ou superior no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná e dá outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro aos munícipes que, estejam regularmente matriculados em cursos de nível técnico ou superior no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

§ 1º O auxílio financeiro a ser concedido deve ser aplicado exclusivamente na contratação de empresa especializada em transporte de estudantes.

§ 2º O valor a ser repassado será de até R\$ 3.300 (três mil e trezentos reais) mensais, durante o ano letivo de 2012 e serão repassados diretamente a empresa prestadora dos serviços.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá realizar a contratação de empresa especializada em transporte de estudantes, sob a égide da Lei nº 8.666/93 e demais normas vigentes concernentes ao caso.

Art. 3º A elaboração do contrato de prestação de serviços a ser assinado entre o Município e a empresa vencedora do certame, deverá constar, obrigatoriamente, cláusula que isente o Município contratante de eventual responsabilização civil por fatos ocasionados no transporte dos beneficiados, bem como eventuais débitos trabalhistas e fiscais, ficando referido encargo exclusivamente para a empresa prestadora.

Art. 4º Os recursos para fazer frente às despesas oriundas desta Lei, correção por conta das seguintes dotações orçamentárias desde Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

07.00 Depto. De Educação, Cultura e Esporte

07.01 Divisão de Ensino

12.361.0431.2017 Manutenção da Rede Municipal de Ensino

3390390000 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2012.

Registre-se e Publique-se.


ALBERTO ARISI
Prefeito Municipal

VOLMIR KENNEDY ANATER
Secretário de Administração

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Data: 30 / 01 / 2012

Edição Nº 620

Jornal: TRIBUNA

PAG: 7ª